

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE ALUGUEL Nº 103/2018**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Aluguel nº 103/2018, celebrado entre o Município de Catalão e Lellis Martins Vaz, nos termos da Dispensa de Licitação nº 006/2018.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **LELLIS MARTINS VAZ**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2018, oriundo do processo administrativo 2018007276, com fundamento ao permissivo do Art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a autorização do Gestor, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto a **Rescisão Amigável** do Contrato de Aluguel nº 103/2018, para locação de imóvel situado no endereço Rua Nassin Agel, nº 510, bairro Centro, Sala 302, no município de Catalão- Go, para abrigar as instalações do arquivo para Setor do Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, dá-se por terminado a partir de **31/08/2023**, por acordo entre as partes o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, conforme despachos anexados aos autos.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão Amigável será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo de Rescisão Amigável, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

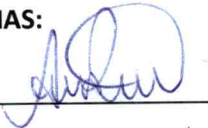
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

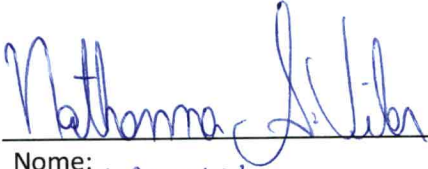
CATALÃO (GO), 17 DE AGOSTO DE 2023.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Locatario


Lellis Martins Vaz
Representante Legal
Locador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 000-842.311.23.

2. 
Nome: _____
CPF: 09698491151